



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº3192/23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2024.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2024, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 36.604.500,00 (Trinta e seis milhões seiscentos e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.675.400,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	730.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.965.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	931.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	25.499.600,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	181.000,00
7210.00.00	Rec. Contribuições Intra-Orçamentária	1.872.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	34.854.500,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.550.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	36.604.500,00

PROTÓCOLO Nº 3194
DATA 31/10/2024
ASSUNTO Estima a receita e fixa a despesa para 2024
ITATIBA DO SUL-RS

APROVADO
29 NOV. 2023
Roberto Zabel
Presidente

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.399.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	280.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.114.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	30.793.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.214.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	250.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.464.000,00
	Reserva de Contingência	300.000,00
	Reserva de Contingência – RPPS	3.047.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	36.604.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar através de Decreto, durante o exercício econômico e financeiro de 2024.

I – abrir crédito suplementares para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido.

II – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido.

III – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesa.

IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

V – autorização para realização de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício de 2024, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.

VI – realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

VII – realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da legislação em vigor.

VIII – suplementação de dotações destinadas ao pagamento de Amortização de Dívidas e Precatórios Judiciais.

IX – suplementação de dotações de despesas com pessoal em vista da concessão de Revisão Geral Anual.

X – suplementação com utilização do SUPERAVIT do exercício anterior.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 31 DE OUTUBRO
DE 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2024 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.675.400,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	730.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.965.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	931.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	25.499.600,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	181.000,00
7210.00.00	Rec. Contribuições Intra-Orçamentária	1.872.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	34.854.500,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.550.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	36.604.500,00

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.399.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	280.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.114.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	30.793.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.214.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	250.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.464.000,00
	Reserva de Contingência	300.000,00
	Reserva de Contingência – RPPS	3.047.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	36.604.500,00

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



2.1.5 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.6 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

2.1.7 - Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.8 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.9 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	34.854.500,00
Despesas Correntes	30.793.500,00
Receitas de Capital	1.750.000,00
Despesas de Capital	2.464.000,00



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	515.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	908.000,00
03	SEC DA GESTAO E PLANEJ. E PARTICIP	8.034.500,00
04	SEC. DE FINANÇAS PUBLICAS E TRANSP	2.290.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO	6.769.000,00
06	SEC. OBRAS PUBLICAS E SERV. URBANOS	3.625.000,00
07	SEC. DA AGRICULTURA, PEC. E MEIO AM	4.446.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	8.272.000,00
09	SEC. DA ACAO SOCIAL, HABITAÇÃO E CUL	1.745.000,00
	TOTAL GERAL	36.604.500,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios estará sendo apresentado a toda a população interessada em audiência pública.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

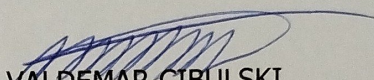
Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2024, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 31 DE OUTUBRO DE 2023.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”